



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL N.º 1.971, DE 14 DE MAIO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a assinar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Carmo do Paranaíba autorizado a assinar convênio com o Instituto Mineiro de Agropecuária para formalizar a conjugação de esforços entre as partes para garantir a plena execução das atividades do IMA no município.

Art. 2.º O valor total do presente convênio é estimado em R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e correrá à conta da dotação: 0202 041220402 2006 31901100.

Art. 3.º O presente convênio terá vigência de 03 (três) anos, contados da data da assinatura do convênio, podendo ser renovado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba-MG, 14 de maio de 2009.


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL



Proposição de Lei 111/2009.